



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Revoga o inciso V do §4º do art. 57 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre).

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E A PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V do §4º do art. 57 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA

Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1527

Jardim Alegre, Terça-Feira, 21 de Setembro de 2021

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Revoga o inciso V do §4º do art. 57 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre).

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E A PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V do §4º do art. 57 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICO o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, visando à 03 inscrições para o curso CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. = OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela Empresa Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) em favor da Empresa Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro CEP: 85.955-00 Tel. (44) 3687-1000.

Jardim Alegre, 21 de setembro de 2021.

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA